

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300021627		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 DFN2087766234

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

25 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

_____ _____ _____
 Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

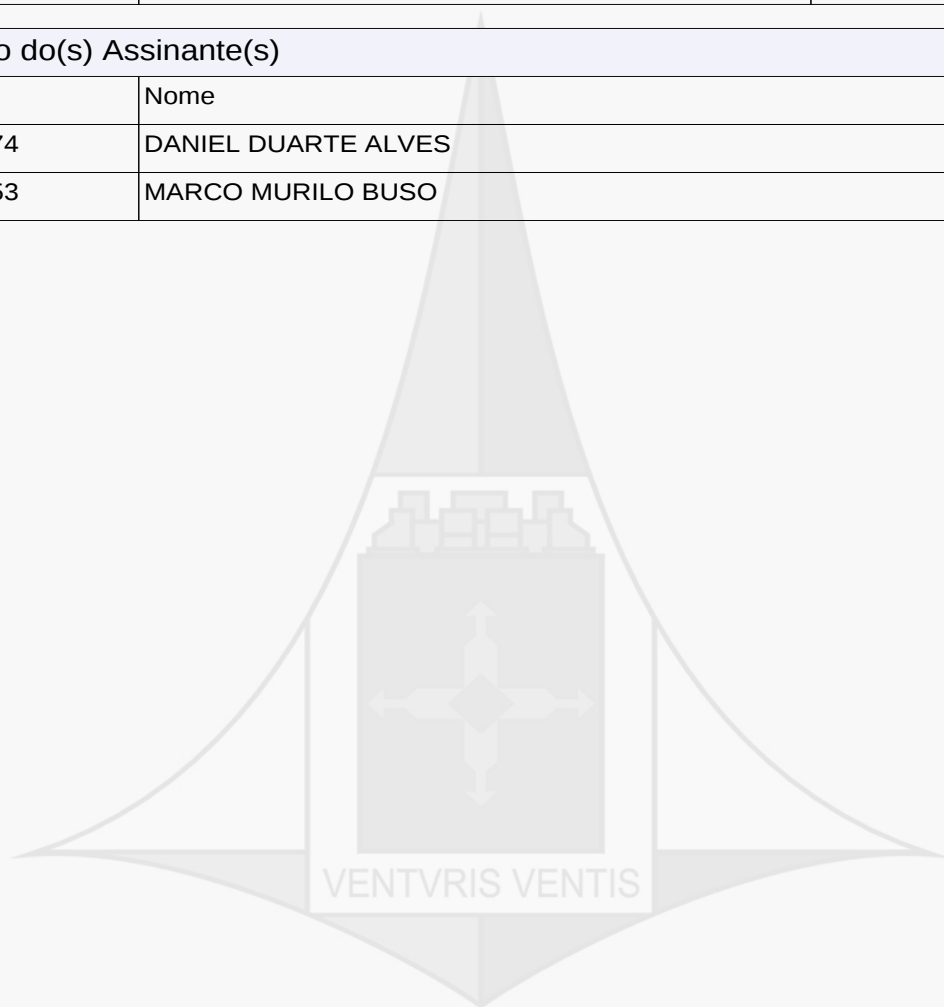
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.965-8	DFN2087766234	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO



CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 14 de julho de 2020, às 11:00 horas, na sede da **CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SMHN Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Clínicas, CEP 70710-904.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista titular de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Marco Murilo Buso; Secretário: Sr. Daniel Duarte Alves.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a versão à Companhia de (i.1) quotas da **CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7 ("Cettro"), e (i.2) quotas da **ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6 ("ICB Brasil"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada") para a elaboração dos laudos de avaliação das quotas da Cettro e da ICB Brasil a serem vertidas à Companhia ("Laudos de Avaliação"); (iii) a aprovação dos

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Laudos de Avaliação; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas resolvem:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

5.2. Consignar que, na presente data, a totalidade do capital social da Companhia, correspondente ao montante total de R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se totalmente integralizado.

5.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 348.414,50 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), dividido em 696.656 (seiscentas e noventa e seis mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 696.556 (seiscentas e noventa e seis mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total no valor de R\$696.629,00 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), fixado com base no artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A., totalmente subscritas e integralizadas conforme Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexo I, mediante versão à Companhia de (i) 99.036 (noventa e nove mil e trinta e seis) quotas da Cettro detidas por Unity Participações S.A., Jorge Vaz Pinto Neto, Alexandre Nonino, Solution Gestão Patrimonial Ltda., Cláudio Venancio Pinto, Marcelo Jorge Carneiro de Freitas e Marcos Vinicius da Silva França ("Subscritores Cettro"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição; e (ii) 108.000 (cento e oito mil) quotas da ICB Brasil detidas por Unity Participações S.A., Michele Quacchio Machado e Gustavo de Castro Gouveia ("Subscritores ICB" e, em conjunto com Subscritores Cettro, "Subscritores"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição.

5.3.1. Consignar que, do preço total de emissão de R\$696.629,00 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), o valor de R\$ 348.314,50 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de capital social e o valor remanescente de R\$ 348.314,50 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/60

quatorze reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea “a” do §1º do art. 182 da Lei das S.A.

5.3.2. Consignar que a atual acionista da Companhia renunciou parcialmente, de forma irrevogável e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia em favor dos demais Subscritores.

5.3.3. Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do *caput* Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 348.414,50 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), dividido em 696.656 (seiscentas e noventa e seis mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.4. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação, com base no balanço patrimonial da Cettro levantado em 13 de julho de 2020 e no balanço patrimonial da ICB Brasil levantado em 13 de julho de 2020, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou, com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor, a avaliação das participações societárias detidas pelos Subscritores no capital social da Cettro e da ICB Brasil.

5.5. Aprovar os Laudos de Avaliação, que apuraram o valor das quotas da Cettro e as quotas da ICB Brasil, a serem vertidas para a Companhia, no montante total de R\$696.629,00 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), passando a integrar esta ata como seu **Anexo II.**

5.6. Aprovar a reforma integral e a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nos itens anteriores, bem como outras alterações esparsas, conforme consta do **Anexo III** à presente ata.

CMA - 318148v8



5.7. Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Marco Murilo Buso; Secretário: Daniel Duarte Alves. Acionista titular de 100% do capital social: Unity Participações S.A. (por: Marco Murilo Buso e Daniel Duarte Alves).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Brasília, 14 de julho de 2020.

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/60



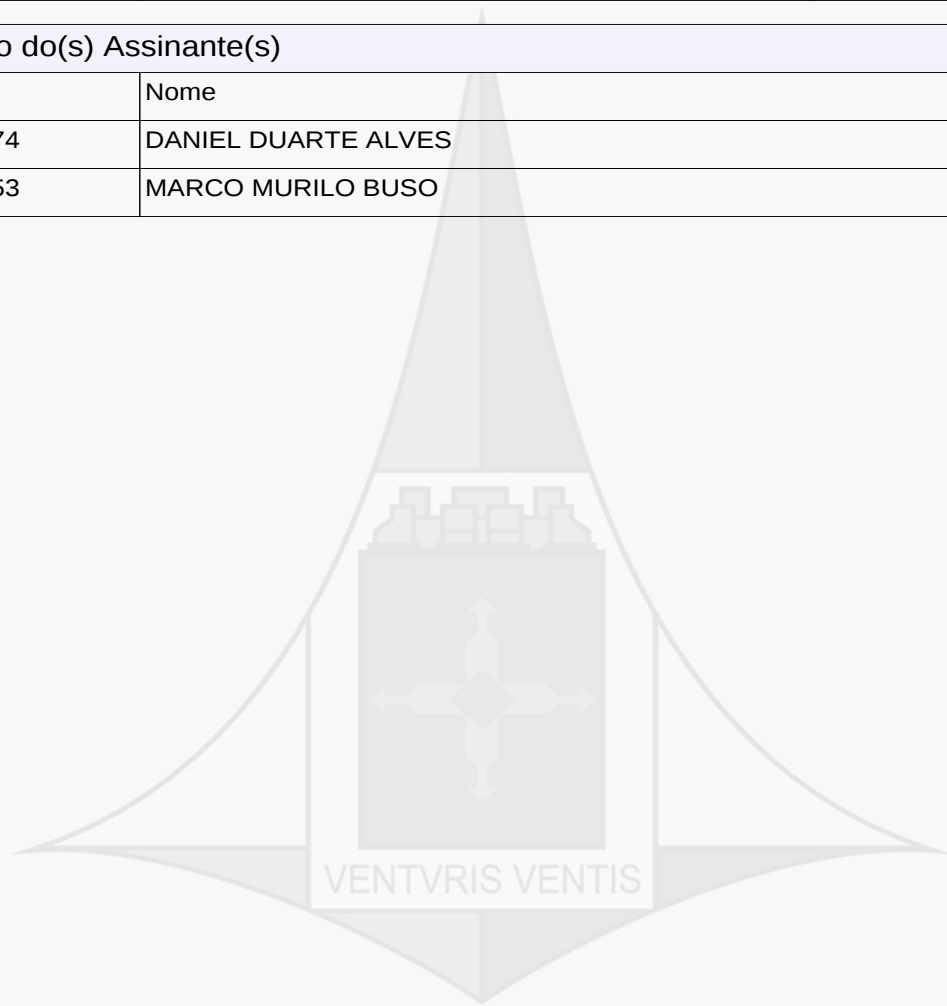
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.965-8	DFN2087766234	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO



ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/60

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritora	UNITY PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.413/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.019.070, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus diretores, Srs. Marco Murilo Buso , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 01/09/1968 portador da Cédula de Identidade RG nº 2113541-4939280 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 455.612.571-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 09, conj. 17, casa 05, Lago Sul, CEP 71625-170, e Daniel Duarte Alves , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/10/1979, inscrito no CPF sob nº 301.161.678-74 e portador da Cédula de Identidade RG nº 22.795.572 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904.
Ações Subscritas	496.895 (quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 496.965,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo que o valor de R\$ 248.482,50 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de capital social, e o valor remanescente de R\$ 248.482,50 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 496.965,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), mediante versão à Companhia de (i) 67.620 (sessenta e sete mil, seiscentas e vinte) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pela respectiva subscritora; e (ii) 82.890 (oitenta e duas mil, oitocentas e noventa) quotas da ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

	30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6, detidas pela respectiva subscritora.
--	---

Brasília, 14 de julho de 2020.

UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Marco Murilo Buso e Daniel Duarte Alves
Cargo: Diretores

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	JORGE VAZ PINTO NETO , brasileiro, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 24/04/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 968735 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 482.966.271-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMDB 23, lote 4, Lago Sul, CEP 71680-230.
Ações Subscritas	43.147 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 43.153,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais), sendo que o valor de R\$ 21.576,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de capital social, e o valor remanescente de R\$ 21.576,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea “a” do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 43.153,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais), mediante versão à Companhia de 9.605 (nove mil, seiscentas e cinco) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pelo respectivo subscritor.

Brasília, 14 de julho de 2020.

JORGE VAZ PINTO NETO

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	ALEXANDRE NONINO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 11/11/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.239.223 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.624.878-90, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMDB, conj. 12, lote 07, casa A, Lago Sul, CEP 71680-120.
Ações Subscritas	36.525 (trinta e seis mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 36.531,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais), sendo que o valor de R\$ 18.265,50 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de capital social, e o valor remanescente de R\$ 18.265,50 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 36.531,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais), mediante versão à Companhia de 8.136 (oito mil, cento e trinta e seis) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pelo respectivo subscritor.

Brasília, 14 de julho de 2020.

ALEXANDRE NONINO

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritora	SOLUTION GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 3, Lotes 325/335, nº 325, 1º andar, Sala A, Zona Industrial, Guará, CEP 71200-037, inscrita no CNPJ sob o nº 32.266.188/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202208561, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Mônica Brilhante do Couto Nunes , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 26/02/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.288.750 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 524.083.881-04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQN 310, bloco K, apto. 105, Asa Norte, CEP 70756-110.
Ações Subscritas	32.971 (trinta e duas mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 32.976,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo que o valor de R\$ 16.488,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) será destinado à conta de capital social, e o valor remanescente de R\$ 16.488,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 16.488,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), mediante versão à Companhia de 7.348 (sete mil, trezentas e quarenta e oito) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pela respectiva subscritora.

Brasília, 14 de julho de 2020.

SOLUTION GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Por: Mônica Brilhante do Couto Nunes

Cargo: Administradora

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	CLÁUDIO VENANCIO PINTO , brasileiro, separado, médico, nascido em 16/07/1963, inscrito no CRM/DF sob o nº 8710, portador da Cédula de Identidade RG nº 08552803-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 305.372.744-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQN, Quadra 106, bloco F, apto 201, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70742-060.
Ações Subscritas	20.005 (vinte mil e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais), sendo que o valor de R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais) será destinado à conta de capital social, e o valor remanescente de R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais), mediante versão à Companhia de 4.447 (quatro mil, quatrocentas e quarenta e sete) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pelo respectivo subscritor.

Brasília, 14 de julho de 2020.

CLÁUDIO VENANCIO PINTO

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS , brasileiro, divorciado, médico, nascido em 26/12/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.465.513 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 647.646.721-20, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQN 212, bloco J, apto. 111, Asa Norte, CEP 70864-100.
Ações Subscritas	3.973 (três mil, novecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais), sendo que o valor de R\$ 1.987,00 (mil, novecentos e oitenta e seis reais) será destinado à conta de capital social e o valor remanescente de R\$ 1.987,00 (mil, novecentos e oitenta e seis reais) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais), mediante versão à Companhia de 889 (oitocentas e oitenta e nove) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pelo respectivo subscritor.

Brasília, 14 de julho de 2020.

MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANÇA , brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1758816 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 858.797.381-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Qd 207 lote 9 Bl B Apto 1601, Águas Claras, CEP 71925-720.
Ações Subscritas	4.461 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), sendo que o valor de R\$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais) será destinado à conta de capital social, e o valor remanescente de R\$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), mediante versão à Companhia de 991 (novecentas e noventa e uma) quotas da CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7, detidas pelo respectivo subscritor.

Brasília, 14 de julho de 2020.

MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANÇA

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritora	MICHELE QUACCHIO MACHADO , brasileira, gerente administrativo, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.491.070 expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 813.090.821-20, residente e domiciliada na Cidade de Águas Claras, Distrito Federal, na Qd. 204, Lote 3, bloco A, apto. 302, CEP 71.939-540.
Ações Subscritas	29.276 (vinte e nove mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), sendo que o valor de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) será destinado à conta de capital social e o valor remanescente de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), mediante versão à Companhia de 12.555 (doze mil, quinhentas e cinquenta e cinco) quotas da ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6, detidas pela respectiva subscritora.

Brasília, 14 de julho de 2020.

MICHELE QUACCHIO MACHADO

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 38.037.310/0001-53

NIRE 53.300.021.627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA , brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade CRM nº 10139 expedida pelo CRM/DF, inscrito no CPF sob o nº 634.684.921-20, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 3, Conjunto 40, Lote 06, Lago Sul, CEP 71.680-349.
Ações Subscritas	29.276 (vinte e nove mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), sendo que o valor de R\$ R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) será destinado à conta de capital social e o valor remanescente de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme faculta a alínea "a" do §1º do art. 182 da Lei das S.A.
Forma de Integralização	R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), mediante versão à Companhia de 12.555 (doze mil, quinhentas e cinquenta e cinco) quotas da ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6, detidas pelo respectivo subscritor.

Brasília, 14 de julho de 2020.

GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.965-8	DFN2087766234	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
138.624.878-90	ALEXANDRE NONINO
305.372.744-72	CLAUDIO VENANCIO PINTO
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES
634.684.921-20	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA
482.966.271-91	JORGE VAZ PINTO NETO
647.646.721-20	MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO
858.797.381-91	MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANCA
813.090.821-20	MICHELE QUACCHIO MACHADO
524.083.881-04	MONICA BRILHANTE DO COUTO NUNES



ANEXO II
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/60

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA A SER VERTIDA AO CAPITAL SOCIAL DA
CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento, a empresa especializada adiante nomeada e infra-assinada, a saber:

SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada"), empresa nomeada pela administração da **CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SMHN Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Clínicas, CEP 70710-904, inscrita no CNPJ sob o nº 38.037.310/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.021.627 ("Companhia"), para proceder à avaliação das quotas representativas do capital social da **CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5320152934-7 ("Cettro"), apresenta os resultados de seu trabalho:

1. O presente laudo tem por objetivo avaliar as 99.123 (noventa e nove mil, cento e vinte e três) quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Cettro ("Quotas"), a serem vertidas à Companhia em razão de integralização de aumento de capital a ser aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia.
2. As Quotas foram avaliadas pelo seu valor contábil, sendo a avaliação referenciada ao dia 13 de julho de 2020 ("Data-Base"), de acordo com balanço patrimonial da Cettro levantado na mesma data.

CMA - 324208v6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/60

3. O representante da Empresa Especializada compareceu à sede da Cettro para constatar a existência dos valores de ativos, passivos e patrimônio líquido constantes do mencionado balanço patrimonial da Data-Base, o qual faz parte integrante do presente Laudo de Avaliação na forma de **Anexo I**.

4. Os representantes da Empresa Especializada analisaram os atos constitutivos, livros contábeis e fiscais bem como o balanço patrimonial da Data-Base, fichas de razão, extratos, relatórios, demonstrações analíticas das contas e outros documentos afins.

5. O exame da documentação de suporte acima mencionada foi efetuado com o objetivo de verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos.

6. Com base nos trabalhos realizados, a Empresa Especializada concluiu que as Quotas possuem o valor patrimonial total de R\$ 445.405,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

Cettro	
Patrimônio Líquido	R\$ 445.405,00
99,91%	R\$ 444.987,00

7. Uma vez aprovada a versão das Quotas ao capital social da Companhia, o preço de emissão global do aumento de capital a ser integralizado mediante contribuição das Quotas será de R\$444.987,00,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, as quais serão subscritas e integralizadas pelos sócios da Cettro na proporção de suas respectivas participações no capital social da Cettro.

8. Para todos os fins legais, a Empresa Especializada declara que não possui, direta ou indiretamente, qualquer interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo de Avaliação.

CMA - 324208v6



E por ser esta a expressão do melhor entendimento técnico, é firmado o presente Laudo de Avaliação.

Barueri, 14 de julho de 2020.

SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP

Por: Marcelo Spaca Nagel

CRC nº 1SP198091/O-0

CMA - 324208v6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**ANEXO I AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA A SER VERTIDA AO
CAPITAL SOCIAL DA CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Balanço Patrimonial da Cettro – Centro de Tratamento Oncológico Ltda. em 13 de julho de 2020

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

CMA - 324208v6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/60

coloque aqui o seu logo		CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA				Pagina: 3	
SIGA /CTBR040/v.12		00.520.237/0001-01				DT.Ref.: 15/10/2020	
Hora...: 09:07:10		BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL				Emissão: 15/10/2020	
Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
1.1.4.20.70001	PCC A RECUPERAR	0,00	2.006.442,42	1.981.198,41		25.244,01	25.244
1.1.4.20.8	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	119,99	0,00	0,00		0,00	119
1.1.4.20.80001	ISS A RECUPERAR	119,99	0,00	0,00		0,00	119
1.1.4.29.9	OUTROS IMPOSTOS	1.070,63	0,00	0,00		0,00	1.070
1.1.4.29.90001	GRRF	1.070,63	0,00	0,00		0,00	1.070
1.1.4.3	ADIANTAMENTOS	993.270,06	479.384,34	1.117.324,97		-637.940,63	355.329
1.1.4.30.1	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	965.052,14	233.501,15	1.011.698,10		-778.196,95	186.855
1.1.4.30.10001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	965.052,14	233.501,15	1.011.698,10		-778.196,95	186.855
1.1.4.30.2	ADIANTAMENTOS A COLABORADORES	17.785,92	245.883,19	105.626,87		140.256,32	158.042
1.1.4.30.20001	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.663,30	0,00	918,74		-918,74	3.744
1.1.4.30.20002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5.883,00	239.905,19	104.708,13		135.197,06	141.080
1.1.4.30.20003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	7.239,62	5.978,00	0,00		5.978,00	13.217
1.1.4.30.3	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	10.432,00	0,00	0,00		0,00	10.432
1.1.4.30.30001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	10.432,00	0,00	0,00		0,00	10.432
1.1.4.70.1	IMPORTACOES EM ANDAMENTO	0,00	146.006,08	146.006,08		0,00	0
1.1.4.70.10001	IMPORTACOES EM ANDAMENTO	0,00	146.006,08	146.006,08		0,00	0
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	18.226.828,71	2.560.357,56	2.089.726,60		470.630,96	18.697.459
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	45.000,00	0,00	0,00		0,00	45.000
1.2.1.5	GARANTIAS	45.000,00	0,00	0,00		0,00	45.000
1.2.1.50.1	GARANTIAS DE ALUGUEL	45.000,00	0,00	0,00		0,00	45.000
1.2.1.50.10001	DEPOSITO CAUCAO	45.000,00	0,00	0,00		0,00	45.000
1.2.2	INVESTIMENTOS	7.055.552,19	96.407,53	781.208,36		-684.800,83	6.370.751
1.2.2.2	INVESTIMENTOS - FILIAIS	640.000,00	0,00	0,00		0,00	640.000
1.2.2.20.1	INVESTIMENTO CETTRO CEILANDIA	640.000,00	0,00	0,00		0,00	640.000
1.2.2.20.10001	INVESTIMENTO CETTRO CEILANDIA	640.000,00	0,00	0,00		0,00	640.000
1.2.2.3	OUTROS INVESTIMENTOS	6.415.552,19	96.407,53	781.208,36		-684.800,83	5.730.751
1.2.2.30.1	DIREITO DE USO	6.415.552,19	96.407,53	781.208,36		-684.800,83	5.730.751
1.2.2.30.10001	DIREITO DE USO	7.864.731,31	96.407,53	0,00		96.407,53	7.961.138
1.2.2.30.10002	(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO	1.449.179,12	0,00	781.208,36		781.208,36	2.230.387
1.2.3	IMOBILIZADO	14.198.571,44	2.458.889,94	128.790,08		2.330.099,86	16.528.671
1.2.3.1	IMOBILIZADO	14.198.571,44	2.458.889,94	128.790,08		2.330.099,86	16.528.671
1.2.3.10.1	MOVEIS E UTENSILIOS	1.346.591,16	91.708,02	0,00		91.708,02	1.438.299
1.2.3.10.10001	MOVEIS E UTENSILIOS	1.036.975,31	89.403,02	0,00		89.403,02	1.126.378
1.2.3.10.10002	MOVEIS DE USO HOSPITALAR	309.615,85	2.305,00	0,00		2.305,00	311.920
1.2.3.10.2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.540.377,58	412.832,71	0,00		412.832,71	8.953.210
1.2.3.10.20001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	298.689,90	79.082,00	0,00		79.082,00	377.771
1.2.3.10.20002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RADIOTERAPIA	8.241.687,68	333.750,71	0,00		333.750,71	8.575.438
1.2.3.10.3	INSTALACOES	209.958,32	93.971,24	0,00		93.971,24	303.929
1.2.3.10.30001	INSTALACOES	9.822,00	93.971,24	0,00		93.971,24	103.793
1.2.3.10.30002	CONDICIONADOR DE AR	200.136,32	0,00	0,00		0,00	200.136
1.2.3.10.4	AUTOMOVEIS	113.433,19	0,00	0,00		0,00	113.433
1.2.3.10.40001	AUTOMOVEIS	113.433,19	0,00	0,00		0,00	113.433
1.2.3.10.5	EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA	801.236,92	103.676,69	0,00		103.676,69	904.913
1.2.3.10.50001	EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA	801.236,92	102.206,69	0,00		102.206,69	903.443
1.2.3.10.50002	APARELHOS TELEFONICOS	0,00	1.470,00	0,00		1.470,00	1.470
1.2.3.10.6	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIRO	3.142.740,27	1.487.828,21	18.645,22		1.469.182,99	4.611.923
1.2.3.10.60001	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIRO	3.142.740,27	0,00	0,00		0,00	3.142.740
1.2.3.10.60002	BENFEITORIAS EM PROP TERC - CEILANDIA	0,00	1.487.828,21	18.645,22		1.469.182,99	1.469.182
1.2.3.10.7	OBRAS DE ARTE	44.234,00	0,00	0,00		0,00	44.234
1.2.3.10.70001	QUADROS E PINTURAS	44.234,00	0,00	0,00		0,00	44.234
1.2.3.19.9	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	268.873,07	110.144,86		158.728,21	158.728
1.2.3.19.90001	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	268.873,07	110.144,86		158.728,21	158.728
1.2.4	DEPRECIACAO	3.514.472,62	0,00	1.113.061,52		1.113.061,52	4.627.534
1.2.4.1	DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	3.514.472,62	0,00	1.113.061,52		1.113.061,52	4.627.534
1.2.4.10.1	AUTOMOVEIS	48.249,39	0,00	13.233,85		13.233,85	61.483
1.2.4.10.10001	(-) AUTOMOVEIS	48.249,39	0,00	13.233,85		13.233,85	61.483
1.2.4.10.2	MOVEIS E UTENSILIOS	963.447,41	0,00	147.685,12		147.685,12	1.111.132
1.2.4.10.20001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	748.772,31	0,00	125.323,50		125.323,50	874.095
1.2.4.10.20002	(-) MOVEIS DE USO HOSPITALAR	214.675,10	0,00	22.361,62		22.361,62	237.036
1.2.4.10.3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	894.943,09	0,00	220.353,40		220.353,40	1.115.296
1.2.4.10.30001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	236.799,41	0,00	133,38		133,38	236.932
1.2.4.10.30002	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RADIOTERAPIA	0,00	0,00	220.220,02		220.220,02	220.220
1.2.4.10.30003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	658.143,68	0,00	0,00		0,00	658.143
1.2.4.10.4	EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA	487.928,16	0,00	116.870,63		116.870,63	604.798
1.2.4.10.40001	(-) EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA	487.928,16	0,00	116.870,63		116.870,63	604.798
1.2.4.10.5	INSTALACOES	200.654,01	0,00	10.208,13		10.208,13	210.862
1.2.4.10.50001	(-) INSTALACOES	6.510,94	0,00	699,62		699,62	7.210
1.2.4.10.50002	(-) CONDICIONADOR DE AR	194.143,07	0,00	9.508,51		9.508,51	203.651
1.2.4.10.6	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIRO	919.250,56	0,00	604.710,39		604.710,39	1.523.960
1.2.4.10.60001	(-) BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIRO	919.250,56	0,00	589.927,40		589.927,40	1.509.177
1.2.4.10.60002	(-) BENFEITORIAS EM PROP TERC -CEILANDIA	0,00	0,00	14.782,99		14.782,99	14.782
1.2.5	ATIVO INTANGIVEL	525.511,00	5.060,09	0,00		5.060,09	530.571
1.2.5.1	MARCAS E PATENTES	11.711,00	5.060,09	0,00		5.060,09	16.771
1.2.5.10.1	MARCAS E PATENTES	11.711,00	5.060,09	0,00		5.060,09	16.771
1.2.5.10.10001	MARCAS E PATENTES - UNITY GROUP	11.711,00	5.060,09	0,00		5.060,09	16.771
1.2.5.2	PROJETO EINSTEIN	500.000,00	0,00	0,00		0,00	500.000
1.2.5.20.1	PROJETO EINSTEIN	500.000,00	0,00	0,00		0,00	500.000
1.2.5.20.10001	PROJETO EINSTEIN	500.000,00	0,00	0,00		0,00	500.000
1.2.5.3	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	13.800,00	0,00	0,00		0,00	13.800
1.2.5.30.1	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	13.800,00	0,00	0,00		0,00	13.800
1.2.5.30.10002	DIREITO DE USO	13.800,00	0,00	0,00		0,00	13.800



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SIGA /CTBR040/v.12
Hora...: 09:07:24

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
1.2.6	AMORTIZACAO	83.333,30	0,00	66.666,64		66.666,64	149.999
1.2.6.1	AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	83.333,30	0,00	66.666,64		66.666,64	149.999
1.2.6.10.1	PROJETO EINSTEIN	83.333,30	0,00	66.666,64		66.666,64	149.999
1.2.6.10.10001	(-) PROJETO EINSTEIN	83.333,30	0,00	66.666,64		66.666,64	149.999



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

coloque aqui o seu logo		CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA				Pagina: 5	
SIGA /CTBR040/v.12		00.520.237/0001-01				DT.Ref.: 15/10/2020	
Hora...: 09:07:24		BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL				Emissão: 15/10/2020	
Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
2	PASSIVO	57.801.434,23	105.690.629,87	102.562.940,79	-3.127.689,08		54.673.745
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.217.189,94	69.299.574,89	95.407.286,08	26.107.711,19		41.324.901
2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	15.217.189,94	69.299.574,89	95.407.286,08	26.107.711,19		41.324.901
2.1.1.1	FORNECEDORES	10.811.425,38	45.490.451,96	47.153.419,18	1.662.967,22		12.474.392
2.1.1.1.10.1	FORNECEDORES DE MATERIAL MEDICOS	10.372.054,77	27.672.243,11	28.797.660,79	1.125.417,68		11.497.472
2.1.1.1.10.10001	FORNECEDORES DE MATERIAL MEDICOS	10.372.054,77	27.672.243,11	28.797.660,79	1.125.417,68		11.497.472
2.1.1.1.10.2	FORNECEDORES DE SERVICOS MEDICOS	36.044,08	12.161.530,82	12.144.077,15	-17.453,67		18.590
2.1.1.1.10.20001	FORNECEDORES DE SERVICOS MEDICOS	36.044,08	6.255.361,86	6.713.757,72	458.395,86		494.439
2.1.1.1.10.29999	FORNECEDORES HONORARIOS MEDICOS A FATURA	0,00	5.906.168,96	5.430.319,43	-475.849,53		-475.849
2.1.1.1.10.3	FORNECEDORES GENEROS ALIMENTICIOS	7.127,29	1.681,00	1.681,00	0,00		7.127
2.1.1.1.10.30001	FORNECEDORES GENEROS ALIMENTICIOS	7.127,29	1.681,00	1.681,00	0,00		7.127
2.1.1.1.10.4	FORNEC SERVICOS DE MANUTENCAO PJ	19.388,83	36.763,95	36.757,43	-6,52		19.382
2.1.1.1.10.40001	FORNEC SERVICOS DE MANUTENCAO PJ	19.388,83	36.763,95	36.757,43	-6,52		19.382
2.1.1.1.10.5	FORNEC DE ITENS DO ALMOXARIFADO	26.369,01	95.609,87	105.747,83	10.137,96		36.506
2.1.1.1.10.50001	FORNEC DE ITENS DO ALMOXARIFADO	26.369,01	95.609,87	105.747,83	10.137,96		36.506
2.1.1.1.10.6	FORNECEDORES DO IMOBILIZADO	85.611,55	488.245,60	642.091,89	153.846,29		239.457
2.1.1.1.10.60001	FORNECEDORES DO IMOBILIZADO	85.611,55	488.245,60	642.091,89	153.846,29		239.457
2.1.1.1.10.7	FORNEC DE ANUNCIOS E PROPAGANDAS	11.725,46	250.159,18	310.571,09	60.411,91		72.137
2.1.1.1.10.70001	FORNEC DE ANUNCIOS E PROPAGANDAS	11.725,46	250.159,18	310.571,09	60.411,91		72.137
2.1.1.1.10.8	FORNECEDORES DE MANUTENCAO E OBRA	6.120,72	1.023.009,19	1.423.300,29	400.291,10		406.411
2.1.1.1.10.80001	FORNECEDORES DE MANUTENCAO E OBRA	6.120,72	1.023.009,19	1.423.300,29	400.291,10		406.411
2.1.1.1.10.9	FORNECEDORES DE ASSESSORIA	34.736,40	124.356,62	129.655,07	5.298,45		40.034
2.1.1.1.10.90001	FORNECEDORES DE ASSESSORIA	34.736,40	124.356,62	129.655,07	5.298,45		40.034
2.1.1.1.11.0	FORNECEDORES DIVERSOS	212.247,27	3.608.569,32	3.531.250,56	-77.318,76		134.928
2.1.1.1.11.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	212.247,27	3.608.569,32	3.531.250,56	-77.318,76		134.928
2.1.1.1.11.1	CARTOES DE CREDITO	0,00	28.283,30	30.626,08	2.342,78		2.342
2.1.1.1.11.10001	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	0,00	28.283,30	30.626,08	2.342,78		2.342
2.1.1.1.2	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	896.945,12	1.593.663,19	2.222.358,00	628.694,81		1.525.639
2.1.1.1.20.1	BANCOS/FINANCIAMENTOS	743.131,96	694.571,56	0,00	-694.571,56		48.560
2.1.1.1.20.10001	BANCO DO BRASIL S/A 200433-X FCO	743.131,96	380.437,14	0,00	-380.437,14		362.694
2.1.1.1.20.10002	JUROS S/ EMPRESTIMO BB 200433-X FCO	842.917,74	314.134,42	0,00	-314.134,42		528.783
2.1.1.1.20.10012	(-) JUROS A TRANSCORRER	842.917,74	0,00	0,00	0,00		842.917
2.1.1.1.20.2	LEASING A PAGAR	153.813,16	899.091,63	2.222.358,00	1.323.266,37		1.477.079
2.1.1.1.20.20001	LEASING A PAGAR	153.813,16	479.610,48	1.968.038,53	1.488.428,05		1.642.241
2.1.1.1.20.20002	(-) JUROS A APROPRIAR	0,00	419.481,15	254.319,47	165.161,68		165.161
2.1.1.1.3	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	441.351,21	2.870.971,81	2.735.627,17	-135.344,64		306.006
2.1.1.1.30.1	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	441.351,21	2.870.971,81	2.735.627,17	-135.344,64		306.006
2.1.1.1.30.10001	SALARIOS A PAGAR	265.775,07	1.969.095,97	1.605.310,68	-363.785,29		-98.010
2.1.1.1.30.10004	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	136.768,80	644.180,86	891.570,52	247.389,66		384.158
2.1.1.1.30.10005	FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	38.807,34	220.704,88	182.223,68	-38.481,20		326
2.1.1.1.30.10006	13° SALARIO A PAGAR	0,00	0,00	977,00	977,00		977
2.1.1.1.30.10007	RESCISAO A PAGAR	0,00	32.491,12	49.735,59	17.244,47		17.244
2.1.1.1.30.10011	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	4.413,98	5.724,70	1.310,72		1.310
2.1.1.1.30.10013	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	85,00	85,00	0,00		0
2.1.1.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.345.998,40	5.257.720,71	5.389.533,75	131.813,04		1.477.811
2.1.1.1.40.1	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.345.998,40	5.257.720,71	5.389.533,75	131.813,04		1.477.811
2.1.1.1.40.10001	IRRF - SALARIOS	62.426,74	179.489,33	152.984,80	-26.504,53		35.922
2.1.1.1.40.10002	PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	106.085,13	431.207,32	358.483,06	-72.724,26		33.360
2.1.1.1.40.10004	COFINS A RECOLHER	489.623,59	1.988.796,60	1.654.535,07	-334.261,53		155.362
2.1.1.1.40.10005	ISS A RECOLHER	26.526,65	487.708,72	794.131,28	306.422,56		332.949
2.1.1.1.40.10006	IRPJ A RECOLHER	314.949,77	748.133,57	1.123.950,35	375.816,78		690.766
2.1.1.1.40.10007	CSLL A RECOLHER	227.352,05	746.343,29	586.823,10	-159.520,19		67.831
2.1.1.1.40.10008	IRRF - S/NOTAS FISCAIS PAGAS	20.612,56	112.858,03	129.297,33	16.439,30		37.051
2.1.1.1.40.10009	ISS RETIDOS S/NOTAS PAGAS	33.485,28	197.914,42	232.471,05	34.556,63		68.041
2.1.1.1.40.10010	CSL/PIS/COFINS RETIDO NA FONTE	64.936,63	354.358,47	346.394,39	-7.964,08		56.972
2.1.1.1.40.10016	IPTU A RECOLHER	0,00	10.910,96	10.463,32	-447,64		-447
2.1.1.1.5	ANTECIPACOES	6.561,74	10.543.120,65	10.886.074,25	342.953,60		349.515
2.1.1.1.50.1	ANTECIPACOES	6.561,74	10.543.120,65	10.886.074,25	342.953,60		349.515
2.1.1.1.50.10001	ADIANTAMENTO A CLIENTE	0,00	10.543.120,65	10.886.074,25	342.953,60		342.953
2.1.1.1.50.10002	ANTECIPACAO DISTRIBUICAO DIVIDENDOS	6.561,74	0,00	0,00	0,00		6.561
2.1.1.6	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.068.224,45	3.543.646,57	27.020.273,73	23.476.627,16		24.544.851
2.1.1.1.60.1	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.068.224,45	1.543.646,57	1.512.009,62	-31.636,95		1.036.587
2.1.1.1.60.10001	SEGUROS A PAGAR	6.306,56	1.819,52	192,81	-1.626,71		4.679
2.1.1.1.60.10002	CONDOMINIO A PAGAR	11.788,65	107.957,45	96.168,80	-11.788,65		0
2.1.1.1.60.10005	ANUIDADES/TAXAS C.R.M E C.R.R.E A PAGAR	5.129,24	0,00	0,00	0,00		5.129
2.1.1.1.60.10025	REPASSES UNITY PARTICIPACOES SA	315.799,00	312.523,15	122.598,67	-189.924,48		125.874
2.1.1.1.60.10026	REPASSES ROBERTS PARTICIPACOES	729.201,00	1.121.346,45	1.293.049,34	171.702,89		900.903
2.1.1.1.60.2	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	2.000.000,00	25.508.264,11	23.508.264,11		23.508.264
2.1.1.1.60.20001	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	2.000.000,00	25.508.264,11	23.508.264,11		23.508.264
2.1.1.7	PROVISOES TRABALHISTAS	646.683,64	0,00	0,00	0,00		646.683
2.1.1.70.1	PROVISOES TRABALHISTAS	487.502,67	0,00	0,00	0,00		487.502
2.1.1.70.10001	PROVISAO FERIAS	409.439,79	0,00	0,00	0,00		409.439
2.1.1.70.10003	PROVISAO 14° SALARIO	78.062,88	0,00	0,00	0,00		78.062
2.1.1.70.2	PROVISOES ENC. TRABALHISTAS	159.180,97	0,00	0,00	0,00		159.180
2.1.1.70.20001	PROVISAO INSS S/FERIAS	126.483,60	0,00	0,00	0,00		126.483
2.1.1.70.20002	PROVISAO FGTS S/FERIAS	32.697,37	0,00	0,00	0,00		32.697
2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	14.355.588,36	1.871.631,00	419.481,15	-1.452.149,85		12.903.438
2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	14.355.588,36	1.871.631,00	419.481,15	-1.452.149,85		12.903.438
2.2.1.2	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	14.355.588,36	1.871.631,00	419.481,15	-1.452.149,85		12.903.438
2.2.1.20.1	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	7.745.950,89	0,00	0,00	0,00		7.745.950
2.2.1.20.10001	BANCO DO BRASIL S/A 200433-X FCO	7.745.950,89	0,00	0,00	0,00		7.745.950



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

coloque aqui o seu logo		CETRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA				Pagina: 6	
SIGA /CTBR040/v.12		00.520.237/0001-01				DT.Ref.: 15/10/2020	
Hora...: 09:07:38		BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL				Emissão: 15/10/2020	
Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
2.2.1.20.4	LEASING A PAGAR	6.609.637,47	1.871.631,00	419.481,15		-1.452.149,85	5.157.487
2.2.1.20.40001	LEASING A PAGAR	7.738.143,41	1.871.631,00	0,00		-1.871.631,00	5.866.512
2.2.1.20.40002	(-) JUROS A APROPRIAR	1.128.505,94	0,00	419.481,15		-419.481,15	709.024
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	28.228.655,93	34.519.423,98	6.736.173,56		-27.783.250,42	445.405
2.5.0	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000.000
2.5.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000.000
2.5.0.10.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000.000
2.5.0.10.10001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000.000
2.5.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	27.228.655,93	34.519.423,98	6.736.173,56		-27.783.250,42	-554.594
2.5.2.1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	27.228.655,93	34.519.423,98	6.736.173,56		-27.783.250,42	-554.594
2.5.2.10.1	LUCROS/PREJUIZO ACUMULADOS	27.228.655,93	32.656.318,14	6.736.173,56		-25.920.144,58	1.308.511
2.5.2.10.10001	LUCROS/PREJUIZO ACUMULADOS	27.228.655,93	32.656.318,14	6.736.173,56		-25.920.144,58	1.308.511
2.5.2.10.3	ACOES EM TESOURARIA	0,00	1.863.105,84	0,00		1.863.105,84	1.863.105
2.5.2.10.30001	ACOES EM TESOURARIA	0,00	1.863.105,84	0,00		1.863.105,84	1.863.105



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

coloque aqui o seu logo		CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA 00.520.237/0001-01				Pagina: 7	
SIGA /CTBR040/v.12		BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL				DT.Ref.: 15/10/2020	
Hora...: 09:07:40						Emissão: 15/10/2020	
Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
3	RECEITAS	0,00	62.619.315,56	62.341.969,66		-277.345,90	-277.345
3.1	RECEITA	0,00	62.619.315,56	62.341.969,66		-277.345,90	-277.345
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	62.149.017,93	61.865.223,89		-283.794,04	-283.794
3.1.1.1.3	RECEITA S/ PRESTACAO SERVICOS	0,00	55.698.325,00	55.698.325,00		0,00	0
3.1.1.1.30.1	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS	0,00	55.698.325,00	55.698.325,00		0,00	0
3.1.1.1.30.10001	RECEITAS DE PACIENTES PARTICULARES	0,00	1.033.776,00	1.033.776,00		0,00	0
3.1.1.1.30.10002	RECEITAS DE CONVENIOS MEDICOS	0,00	54.664.549,00	54.664.549,00		0,00	0
3.1.1.1.5	(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00	6.450.692,93	6.166.898,89		283.794,04	283.794
3.1.1.1.50.1	SERVICOS CANCELADOS/DESCONTOS	0,00	3.643.534,03	3.643.534,03		0,00	0
3.1.1.1.50.10001	PROVISAO GLOSAS S/CONVENIOS	0,00	3.620.392,00	3.620.392,00		0,00	0
3.1.1.1.50.10003	SERVICOS CANCELADOS	0,00	23.142,03	23.142,03		0,00	0
3.1.1.1.50.3	IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	0,00	2.807.158,90	2.523.364,86		283.794,04	283.794
3.1.1.1.50.30001	ISS	0,00	794.131,28	674.182,49		119.948,79	119.948
3.1.1.1.50.30002	PIS S/ FATURAMENTO	0,00	358.484,75	329.306,79		29.177,96	29.177
3.1.1.1.50.30003	COFINS	0,00	1.654.542,87	1.519.875,58		134.667,29	134.667
3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	470.297,63	476.745,77		6.448,14	6.448
3.1.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	459.106,35	465.554,49		6.448,14	6.448
3.1.2.10.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	459.106,35	465.554,49		6.448,14	6.448
3.1.2.10.10001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	215.975,57	215.975,57		0,00	0
3.1.2.10.10002	RENDIMENTOS S/APLICACOES	0,00	111.281,25	111.281,67		0,42	0
3.1.2.10.10003	BONIFICACAO	0,00	44.389,21	50.836,93		6.447,72	6.447
3.1.2.10.10004	RECEITA COM MULTAS/JUROS	0,00	18,98	18,98		0,00	0
3.1.2.10.10006	REMESSA PARA PESQUISA CLINIA	0,00	87.441,34	87.441,34		0,00	0
3.1.2.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	85,60	85,60		0,00	0
3.1.2.20.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	85,60	85,60		0,00	0
3.1.2.20.10001	DESPESAS RECUPERADAS	0,00	85,60	85,60		0,00	0
3.1.2.3	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	11.105,68	11.105,68		0,00	0
3.1.2.30.10001	GANHOS NA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	11.105,68	11.105,68		0,00	0



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

coloque aqui o seu logo

CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA
00.520.237/0001-01

Pagina: 8
DT.Ref.: 15/10/2020

SIGA /CTBR040/v.12
Hora...: 09:07:45

BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL

Emissao: 15/10/2020

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	44.868.583,37	44.305.986,89	562.596,48	562.596
4.1	CUSTOS DOS BENS E SERVICOS	0,00	31.350.500,31	31.313.673,27	36.827,04	36.827
4.1.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	548.132,82	547.583,76	549,06	549
4.1.1.4	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	0,00	548.132,82	547.583,76	549,06	549
4.1.1.40.1	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	0,00	548.132,82	547.583,76	549,06	549
4.1.1.40.10001	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.334,60	2.084,60	250,00	250
4.1.1.40.10002	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	545.798,22	545.499,16	299,06	299
4.1.3	CUSTOS E DESPESAS	0,00	30.802.367,49	30.766.089,51	36.277,98	36.277
4.1.3.2	MATERIAIS MEDICOS	0,00	24.879.351,81	24.872.870,33	6.481,48	6.481
4.1.3.20.1	MATERIAIS MEDICOS	0,00	24.879.351,81	24.872.870,33	6.481,48	6.481
4.1.3.20.10001	MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	0,00	24.857.719,89	24.857.719,89	0,00	0
4.1.3.20.10003	MATERIAL DESCARTAVEL	0,00	7.333,12	851,64	6.481,48	6.481
4.1.3.20.10004	OXIGENIO MEDICINAL	0,00	4.805,00	4.805,00	0,00	0
4.1.3.20.10005	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	8.610,82	8.610,82	0,00	0
4.1.3.20.10006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	882,98	882,98	0,00	0
4.1.3.3	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS	0,00	5.820.707,28	5.811.991,68	8.715,60	8.715
4.1.3.30.1	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS	0,00	5.783.978,26	5.775.262,66	8.715,60	8.715
4.1.3.30.10001	HONORARIOS MEDICOS -PJ	0,00	5.371.534,21	5.371.534,21	0,00	0
4.1.3.30.10002	SERVICOS DE ESTERILIZACAO	0,00	40.251,77	33.085,51	7.166,26	7.166
4.1.3.30.10003	SERVICOS DE ANALISES CLINICAS	0,00	1.586,50	1.586,50	0,00	0
4.1.3.30.10004	SERVICOS DE EMERGENCIA MOVEL	0,00	12.107,36	10.558,02	1.549,34	1.549
4.1.3.30.10005	REPASSES OUTROS HOSPITAIS	0,00	81.528,49	81.528,49	0,00	0
4.1.3.30.10008	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	276.969,93	276.969,93	0,00	0
4.1.3.30.2	ALUGUEL E TAXAS	0,00	25.389,02	25.389,02	0,00	0
4.1.3.30.20003	IPVA	0,00	3.864,40	3.864,40	0,00	0
4.1.3.30.20004	IPTU	0,00	21.488,62	21.488,62	0,00	0
4.1.3.30.20005	TAXAS	0,00	36,00	36,00	0,00	0
4.1.3.30.3	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	11.340,00	11.340,00	0,00	0
4.1.3.30.30001	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	11.340,00	11.340,00	0,00	0
4.1.3.4	OUTROS SERVICOS	0,00	16.900,03	16.900,03	0,00	0
4.1.3.40.1	TI E TELECOM	0,00	555,00	555,00	0,00	0
4.1.3.40.10001	ALUGUEL E EQUIAMENTOS/SOFTWARE	0,00	555,00	555,00	0,00	0
4.1.3.40.2	UTILIDADES E SERVICOS	0,00	16.345,03	16.345,03	0,00	0
4.1.3.40.20004	LAVANDERIA	0,00	16.345,03	16.345,03	0,00	0
4.1.3.5	GERAIS	0,00	84.458,37	63.902,47	20.555,90	20.555
4.1.3.50.1	GERAIS	0,00	84.458,37	63.902,47	20.555,90	20.555
4.1.3.50.10001	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	75.778,16	55.222,26	20.555,90	20.555
4.1.3.50.10003	MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPAROS	0,00	7.686,40	7.686,40	0,00	0
4.1.3.50.10004	LANCHES E REFEICOES	0,00	993,81	993,81	0,00	0
4.1.3.7	CUSTOS C/ PESSOAL	0,00	950,00	425,00	525,00	525
4.1.3.70.1	CUSTOS C/ PESSOAL	0,00	950,00	425,00	525,00	525
4.1.3.70.10006	IMPOSTOS	0,00	525,00	0,00	525,00	525
4.1.3.70.10013	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	425,00	425,00	0,00	0
4.2	RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	13.518.083,06	12.992.313,62	525.769,44	525.769
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.518.083,06	12.992.313,62	525.769,44	525.769
4.2.1.0	DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	5.663.671,91	5.512.967,72	150.704,19	150.704
4.2.1.00.1	DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	5.663.671,91	5.512.967,72	150.704,19	150.704
4.2.1.00.10001	ALUGUEL DE IMOVEL COMERCIAL	0,00	495.058,58	495.058,58	0,00	0
4.2.1.00.10002	CONDOMINIO	0,00	133.999,25	120.332,62	13.666,63	13.666
4.2.1.00.10003	FRETES/MOTO ENTREGA	0,00	106.763,58	95.191,98	11.571,60	11.571
4.2.1.00.10004	CONDUCAO/TAXI/ESTACIONAMENTO	0,00	6.605,76	6.605,76	0,00	0
4.2.1.00.10006	HONORARIOS JURIDICOS	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0
4.2.1.00.10007	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	192.336,74	192.336,74	0,00	0
4.2.1.00.10008	LANCHES/REFEICOES/GENEROS	0,00	29.455,06	29.325,92	129,14	129
4.2.1.00.10009	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	5.945,55	5.945,55	0,00	0
4.2.1.00.10011	PROPAGANDAS/ANUNCIOS/MARKETING	0,00	191.690,86	169.071,36	22.619,50	22.619
4.2.1.00.10012	SERVICOS CARTORARIOS	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0
4.2.1.00.10013	BENS NATUREZA PERMANENTE	0,00	8.410,98	7.726,08	684,90	684
4.2.1.00.10014	VIAGENS E ESTADAS	0,00	63.188,63	63.188,63	0,00	0
4.2.1.00.10015	MANUT. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	132.848,67	127.349,76	5.498,91	5.498
4.2.1.00.10016	IMPRESSOS GRAFICOS E FISCAIS	0,00	18.318,24	18.203,24	115,00	115
4.2.1.00.10017	ENERGIA ELETRICA	0,00	103.106,67	103.106,67	0,00	0
4.2.1.00.10018	TELEFONE	0,00	44.418,53	43.268,53	1.150,00	1.150
4.2.1.00.10019	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	51.015,54	49.464,39	1.551,15	1.551
4.2.1.00.10021	FOTOCOPIAS/ENCADERNACOES	0,00	230,04	190,27	39,77	39
4.2.1.00.10023	ASSOCIACAO DE CLASSE/ANUIDADE	0,00	16.965,16	16.965,16	0,00	0
4.2.1.00.10024	MATERIAL DE COPA/COZINHA	0,00	5.465,86	5.465,86	0,00	0
4.2.1.00.10026	MENSALIDADE INTERNET/TRANSMISSAO	0,00	143.697,60	141.457,04	2.240,56	2.240
4.2.1.00.10027	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO/SOFTWARE	0,00	159.650,31	159.082,68	567,63	567
4.2.1.00.10028	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	42.825,18	34.837,28	7.987,90	7.987
4.2.1.00.10029	CONSULTORIA/AUDITORIA	0,00	1.084.971,51	1.058.181,13	26.790,38	26.790
4.2.1.00.10031	MANUTENCAO JARDINS/PAISAGISMO	0,00	2.041,84	1.177,84	864,00	864
4.2.1.00.10032	REFORMA/MANUTENCAO PREDIAL	0,00	614.714,36	565.306,46	49.407,90	49.407
4.2.1.00.10033	CHAVEIRO	0,00	1.685,00	1.685,00	0,00	0
4.2.1.00.10034	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	295,00	295,00	0,00	0
4.2.1.00.10035	MANUTENCAO AQUARIO	0,00	15.100,00	13.200,00	1.900,00	1.900
4.2.1.00.10036	MONITORAMENTO DE ALARME	0,00	9.173,45	8.363,48	809,97	809
4.2.1.00.10037	ARMAZENAGEM DOCUMENTOS	0,00	7.130,08	6.157,66	972,42	972
4.2.1.00.10038	CERTIFICACAO CREDITACAO ONA	0,00	7.249,12	6.466,29	782,83	782
4.2.1.00.10039	SERVICOS PRESTADOS P/ PESSOA JURIDICA	0,00	1.853.037,58	1.852.080,34	957,24	957
4.2.1.00.10041	DESPESAS C/ CAMBIO	0,00	8.462,22	8.462,22	0,00	0



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

coloque aqui o seu logo		CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA 00.520.237/0001-01			Pagina: 9	
SIGA /CTBR040/v.12		BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL			DT.Ref.: 15/10/2020	
Hora...: 09:07:59					Emissão: 15/10/2020	
Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4.2.1.00.10042	AGUA E ESGOTO	0,00	556,16	159,40	396,76	396
4.2.1.00.10043	CONSERVACAO/MANUTENCAO ELEVADOR	0,00	2.240,20	2.240,20	0,00	0
4.2.1.00.10044	COLETA E TRANSP DE RESIDUO SAUDE	0,00	42.749,00	42.749,00	0,00	0
4.2.1.00.10045	DEDETIZACAO / DESINSETIZACAO	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0
4.2.1.00.10046	DESPESAS COM JORNAIS/REVISTAS/PERIODICOS	0,00	789,60	789,60	0,00	0
4.2.1.1	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	4.318.454,71	4.303.300,84	15.153,87	15.153
4.2.1.10.1	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	3.486.471,78	3.471.317,91	15.153,87	15.153
4.2.1.10.10001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.696.978,93	1.696.978,93	0,00	0
4.2.1.10.10003	FERIAS	0,00	270.433,48	270.433,48	0,00	0
4.2.1.10.10004	13. SALARIO	0,00	7.531,99	7.531,99	0,00	0
4.2.1.10.10005	AVISO PREVIO	0,00	32.420,17	32.420,17	0,00	0
4.2.1.10.10006	ABONO 1/3 FERIAS	0,00	95.827,42	95.827,42	0,00	0
4.2.1.10.10007	ABONO PECUNIARIO FERIAS	0,00	8.107,46	8.107,46	0,00	0
4.2.1.10.10008	INSALUBRIDADE	0,00	53.807,54	53.807,54	0,00	0
4.2.1.10.10009	GRATIFICACOES	0,00	118.024,42	118.024,42	0,00	0
4.2.1.10.10010	CURSOS E TREINAMENTO	0,00	2.996,78	2.996,78	0,00	0
4.2.1.10.10011	DESPESAS C/ ALIMENTACAO	0,00	330.662,97	330.386,77	276,20	276
4.2.1.10.10012	DESPESAS C/ TRANSPORTE	0,00	188.225,60	187.824,70	400,90	400
4.2.1.10.10013	PLANO DE SAUDE	0,00	485.447,41	481.695,57	3.751,84	3.751
4.2.1.10.10014	SERVICOS EM SAUDE OCUPACIONAL	0,00	22.574,00	19.727,00	2.847,00	2.847
4.2.1.10.10015	UNIFORMES	0,00	11.472,00	11.472,00	0,00	0
4.2.1.10.10016	TRienio	0,00	34.834,10	34.834,10	0,00	0
4.2.1.10.10017	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	0,00	26.912,69	23.382,19	3.530,50	3.530
4.2.1.10.10019	BOLSA DE ESTUDOS	0,00	15.073,31	15.073,31	0,00	0
4.2.1.10.10020	HORA EXTRA	0,00	6.619,86	6.619,86	0,00	0
4.2.1.10.10021	D.S.R	0,00	307,16	307,16	0,00	0
4.2.1.10.10022	BOLSA ESTAGIO	0,00	260,00	260,00	0,00	0
4.2.1.10.10023	MATERIAL ESCOLAR	0,00	3.476,44	3.476,44	0,00	0
4.2.1.10.10027	QUINQUENIO	0,00	1.869,99	1.869,99	0,00	0
4.2.1.10.10028	REEMBOLSO	0,00	25.245,02	21.043,59	4.201,43	4.201
4.2.1.10.10030	AFAST.PREV.PRIMEIROS 15 DIAS	0,00	689,54	689,54	0,00	0
4.2.1.10.10031	LANCHES/REFEICOES/GENEROS	0,00	14.049,09	13.903,09	146,00	146
4.2.1.10.10033	PERICULOSIDADE	0,00	30.381,00	30.381,00	0,00	0
4.2.1.10.10039	AUXILIO FUNERAL	0,00	2.243,41	2.243,41	0,00	0
4.2.1.10.2	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	831.982,93	831.982,93	0,00	0
4.2.1.10.20001	I.N.S.S PATRONAL	0,00	649.759,25	649.759,25	0,00	0
4.2.1.10.20002	FGTS	0,00	182.223,68	182.223,68	0,00	0
4.2.1.2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.486.158,58	1.449.169,11	36.989,47	36.989
4.2.1.20.1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.486.158,58	1.449.169,11	36.989,47	36.989
4.2.1.20.10001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	32.511,01	30.217,18	2.293,83	2.293
4.2.1.20.10003	JUROS DE MORA	0,00	2.048,60	2.034,14	14,46	14
4.2.1.20.10007	PROVISAO PARA CREDITOS DE LIQUIDACAO DUV	0,00	1.196.937,55	1.196.937,55	0,00	0
4.2.1.20.10008	DESCONTO CONCEDIDO	0,00	341,95	341,86	0,09	0
4.2.1.20.10010	JUROS S/ ALUGUEL	0,00	254.319,47	219.638,38	34.681,09	34.681
4.2.1.3	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.049.797,86	1.726.875,95	322.921,91	322.921
4.2.1.30.1	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.260,05	2.260,05	0,00	0
4.2.1.30.10002	IOF	0,00	1.585,05	1.585,05	0,00	0
4.2.1.30.10003	TAXAS JUNTA COMERCIAL	0,00	675,00	675,00	0,00	0
4.2.1.30.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	86.601,29	84.229,98	2.371,31	2.371
4.2.1.30.20001	BRINDES/EVENTOS/COMEMORACOES	0,00	66.845,18	66.845,18	0,00	0
4.2.1.30.20003	SEGUROS PATRIMONIAIS	0,00	19.756,11	17.384,80	2.371,31	2.371
4.2.1.30.3	ENCARGOS DO EXERCICIO	0,00	1.960.936,52	1.640.385,92	320.550,60	320.550
4.2.1.30.30001	COTA DE DEPRECIACAO	0,00	1.113.061,52	792.510,92	320.550,60	320.550
4.2.1.30.30002	COTA DE AMORTIZACAO	0,00	66.666,64	66.666,64	0,00	0
4.2.1.30.30003	COTA DE DEPRECIACAO DIREITO DE USO	0,00	781.208,36	781.208,36	0,00	0



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

coloque aqui o seu logo		CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA 00.520.237/0001-01				Pagina: 10	
SIGA /CTBR040/v.12		BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2020 ATE 13/07/2020, EM REAL				DT.Ref.: 15/10/2020	
Hora...: 09:08:08						Emissão: 15/10/2020	
Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
5	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	56.622.399,09	56.410.177,34		212.221,75	212.221
5.1	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	56.622.399,09	56.410.177,34		212.221,75	212.221
5.1.1	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	56.622.399,09	56.410.177,34		212.221,75	212.221
5.1.1.1	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	56.622.399,09	56.410.177,34		212.221,75	212.221
5.1.1.10.1	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	56.622.399,09	56.410.177,34		212.221,75	212.221
5.1.1.10.10001	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	56.622.399,09	56.410.177,34		212.221,75	212.221
T O T A I S D O P E R I O D O:			560.616.540,97	560.616.540,97		0,00	

Hora: 09:08:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/60

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA A SER VERTIDA AO CAPITAL SOCIAL DA
CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento, a empresa especializada adiante nomeada e infra-assinada, a saber:

SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada"), empresa nomeada pela administração da **CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SMHN Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Clínicas, CEP 70710-904, inscrita no CNPJ sob o nº 38.037.310/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.021.627 ("Companhia"), para proceder à avaliação das quotas representativas do capital social da **ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6 ("ICB Brasil"), apresenta os resultados de seu trabalho:

1. O presente laudo tem por objetivo avaliar as 108.000 (cento e oito mil) quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ICB Brasil ("Quotas"), a serem vertidas à Companhia em razão de integralização de aumento de capital a ser aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia.
2. As Quotas foram avaliadas pelo seu valor contábil, sendo a avaliação referenciada ao dia 13 de julho de 2020 ("Data-Base"), de acordo com balanço patrimonial da ICB Brasil levantado na mesma data.

CMA - 324791v4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 35/60

3. O representante da Empresa Especializada compareceu à sede da ICB Brasil para constatar a existência dos valores de ativos, passivos e patrimônio líquido constantes do mencionado balanço patrimonial da Data-Base, o qual faz parte integrante do presente Laudo de Avaliação na forma de **Anexo I**.

4. Os representantes da Empresa Especializada analisaram os atos constitutivos, livros contábeis e fiscais bem como o balanço patrimonial da Data-Base, fichas de razão, extratos, relatórios, demonstrações analíticas das contas e outros documentos afins.

5. O exame da documentação de suporte acima mencionada foi efetuado com o objetivo de verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos.

6. Com base nos trabalhos realizados, a Empresa Especializada concluiu que as Quotas possuem o valor patrimonial total de R\$ 251.642,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

ICB Brasil	
Patrimônio Líquido	R\$ 251.642,00
100,00%	R\$ 251.642,00

7. Uma vez aprovada a versão das Quotas ao capital social da Companhia, o preço de emissão global do aumento de capital a ser integralizado mediante contribuição das Quotas será de R\$ 251.642,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, as quais serão subscritas e integralizadas pelos sócios da ICB Brasil na proporção de suas respectivas participações no capital social da ICB Brasil.

8. Para todos os fins legais, a Empresa Especializada declara que não possui, direta ou indiretamente, qualquer interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo de Avaliação.

CMA - 324791v4



E por ser esta a expressão do melhor entendimento técnico, é firmado o presente Laudo de Avaliação.

Barueri, 14 de julho de 2020.

SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP

Por: Marcelo Spaca Nagel

CRC nº 1SP198091/O-0

CMA - 324791v4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**ANEXO I AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA A SER VERTIDA AO
CAPITAL SOCIAL DA CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Balanço Patrimonial da
ICB Instituto de Câncer do Brasil Participações Ltda. em 13 de julho de 2020

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

CMA - 324791v4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 38/60

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 13/07/2020 A 13/07/2020

Nome : ICB INSTITUTO DE CANCER DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
CNPJ : 30.837.340/0001-32
Folha : 1

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	5.295.078,69D	0,00	0,00	5.295.078,69D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	5.246.025,51D	0,00	0,00	5.246.025,51D
1.1.1		DISPONIVEL	38.269,86D	0,00	0,00	38.269,86D
1.1.1.1		CAIXA	38.000,00D	0,00	0,00	38.000,00D
1.1.1.1.01		CAIXA	38.000,00D	0,00	0,00	38.000,00D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA	38.000,00D	0,00	0,00	38.000,00D
1.1.1.2		BANCOS C/ MOVIMENTO	269,86 D	0,00	0,00	269,86D
1.1.1.2.01		BANCOS C/ MOVIMENTO	79,15 D	0,00	0,00	79,15 D
1.1.1.2.01.0001	24	BANCO DO BRASIL AG. 3478-9 C/C 54218-0	79,15 D	0,00	0,00	79,15 D
1.1.1.2.02		BANCO C/ APLICAÇÕES	190,71 D	0,00	0,00	190,71D
1.1.1.2.02.0001	3513	APLICAÇÃO SANTANDER AUTOMATICA	190,71 D	0,00	0,00	190,71D
1.1.4		DESPESAS ANTECIPADAS	16.110,92D	0,00	0,00	16.110,92D
1.1.4.4		IMPOSTOS A RECUPERAR	8.529,44 D	0,00	0,00	8.529,44D
1.1.4.4.01		IMPOSTO A RECUPERAR	8.529,44 D	0,00	0,00	8.529,44D
1.1.4.4.01.0004	3094	IRRF	3.346,32 D	0,00	0,00	3.346,32D
1.1.4.4.01.0008	3315	INSS	5.183,12 D	0,00	0,00	5.183,12D
1.1.4.7		ADIANTAMENTOS	7.581,48 D	0,00	0,00	7.581,48D
1.1.4.7.01		ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	2.335,21 D	0,00	0,00	2.335,21D
1.1.4.7.01.0001	3704	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	2.335,21 D	0,00	0,00	2.335,21D
1.1.4.7.02		ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	5.246,27 D	0,00	0,00	5.246,27D
1.1.4.7.02.0001	3537	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.500,02 D	0,00	0,00	2.500,02D
1.1.4.7.02.0002	3544	ADIANTAMENTO FÉRIAS	1.970,63 D	0,00	0,00	1.970,63D
1.1.4.7.02.0003	3551	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	775,62 D	0,00	0,00	775,62D
1.1.5		DIVIDENDOS A RECEBER	5.191.644,73D	0,00	0,00	5.191.644,73D
1.1.5.1		DIVIDENDOS A RECEBER	5.191.644,73D	0,00	0,00	5.191.644,73D
1.1.5.1.01		DIVIDENDOS A RECEBER	5.191.644,73D	0,00	0,00	5.191.644,73D
1.1.5.1.01.0001	3902	DIVIDENDOS A RECEBER	5.191.644,73D	0,00	0,00	5.191.644,73D
1.3		NÃO CIRCULANTE	49.053,18D	0,00	0,00	49.053,18D
1.3.0		INVESTIMENTOS	9.999,49 D	0,00	0,00	9.999,49D
1.3.0.1		INVESTIMENTOS	9.999,49 D	0,00	0,00	9.999,49D
1.3.0.1.01		PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	9.999,49 D	0,00	0,00	9.999,49D
1.3.0.1.01.0001	222	AIO INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA	9.999,49 D	0,00	0,00	9.999,49D
1.3.2		INTANGÍVEL	39.053,69D	0,00	0,00	39.053,69D
1.3.2.1		DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS	39.053,69D	0,00	0,00	39.053,69D
1.3.2.1.01		DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS	39.053,69D	0,00	0,00	39.053,69D
1.3.2.1.01.0001	3711	DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS	39.053,69D	0,00	0,00	39.053,69D
2		PASSIVO	5.320.215,84C	0,00	0,00	5.320.215,84C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	5.068.574,05C	0,00	0,00	5.068.574,05C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	5.068.574,05C	0,00	0,00	5.068.574,05C
2.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.699,69 C	0,00	0,00	3.699,69C
2.1.1.3.01		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.699,69 C	0,00	0,00	3.699,69C
2.1.1.3.01.0007	3582	RESCISÕES A PAGAR	2.001,57 C	0,00	0,00	2.001,57C
2.1.1.3.01.0010	3131	PRO-LABORE A PAGAR	1.698,12 C	0,00	0,00	1.698,12C
2.1.1.4		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	54.759,04C	0,00	0,00	54.759,04C
2.1.1.4.01		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	54.759,04C	0,00	0,00	54.759,04C
2.1.1.4.01.0007	3025	FGTS A RECOLHER	(9.475,68)D	0,00	0,00	(9.475,68)D
2.1.1.4.01.0011	3599	INSS A RECOLHER	64.234,72C	0,00	0,00	64.234,72C
2.1.1.7		PROVISÕES TRABALHISTAS	4.105,76 C	0,00	0,00	4.105,76C
2.1.1.7.01		PROVISÕES TRABALHISTAS	4.105,76 C	0,00	0,00	4.105,76C
2.1.1.7.01.0001	635	PROVISÃO FÉRIAS	2.832,21 C	0,00	0,00	2.832,21C
2.1.1.7.01.0002	3605	PROVISÃO 13º SALARIO	1.273,55 C	0,00	0,00	1.273,55C

UNITY PARTICIPACOES

MARIA - 08:58:28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/60

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 13/07/2020 A 13/07/2020

Nome : ICB INSTITUTO DE CANCER DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
CNPJ : 30.837.340/0001-32
Folha : 2

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
2.1.1.8		EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	52.397,23C	0,00	0,00	52.397,23C
2.1.1.8.01		EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	52.397,23C	0,00	0,00	52.397,23C
2.1.1.8.01.0001	3612	AIO INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA	52.397,23C	0,00	0,00	52.397,23C
2.1.1.9		DIVIDENDOS A PAGAR	4.953.612,33C	0,00	0,00	4.953.612,33C
2.1.1.9.01		DIVIDENDOS A PAGAR	4.953.612,33C	0,00	0,00	4.953.612,33C
2.1.1.9.01.0001	3919	DIVIDENDOS A PAGAR	4.953.612,33C	0,00	0,00	4.953.612,33C
2.5		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	251.641,79C	0,00	0,00	251.641,79C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	108.000,00C	0,00	0,00	108.000,00C
2.5.0.1		CAPITAL SOCIAL	108.000,00C	0,00	0,00	108.000,00C
2.5.0.1.01		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	108.000,00C	0,00	0,00	108.000,00C
2.5.0.1.01.0001	734	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA	25.110,00C	0,00	0,00	25.110,00C
2.5.0.1.01.0002	3629	MICHELE COATIO MACHADO	25.110,00C	0,00	0,00	25.110,00C
2.5.0.1.01.0003	3636	UNITY PARTICIPAÇÕES S.A	57.780,00C	0,00	0,00	57.780,00C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	143.641,79C	0,00	0,00	143.641,79C
2.5.2.1		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.641,79C	0,00	0,00	143.641,79C
2.5.2.1.01		LUCROS ACUMULADOS	143.641,79C	0,00	0,00	143.641,79C
2.5.2.1.01.0001	833	LUCRO DO PERÍODO	143.641,79C	0,00	0,00	143.641,79C
4		CUSTOS E DESPESAS	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
4.2		RESULTADOS OPERACIONAIS	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
4.2.1.1		DESPESAS C/ PESSOAL	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
4.2.1.1.01		DESPESAS C/ PESSOAL	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
4.2.1.1.01.0014	2790	SERVICOS MEDICOS E DENTARIOS	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
			0,00	0,00	0,00	0,00

UNITY PARTICIPACOES

MARIA - 08:58:28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 40/60

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 13/07/2020 A 13/07/2020

Nome : ICB INSTITUTO DE CANCER DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
CNPJ : 30.837.340/0001-32
Folha : 3

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	5.295.078,69D	0,00	0,00	5.295.078,69D
2		PASSIVO	5.320.215,84C	0,00	0,00	5.320.215,84C
4		CUSTOS E DESPESAS	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
		Resultado	25.137,15D	0,00	0,00	25.137,15D
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 13 de Julho de 2020

MICHELE QUACCHIO MACHADO
203 - Diretor - CPF 813.090.821-20

CAROLINE ALMEIDA
CONTADORA - CPF 041.700.971-22 - CRC 027812/O-3

UNITY PARTICIPACOES

MARIA - 08:58:28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/60



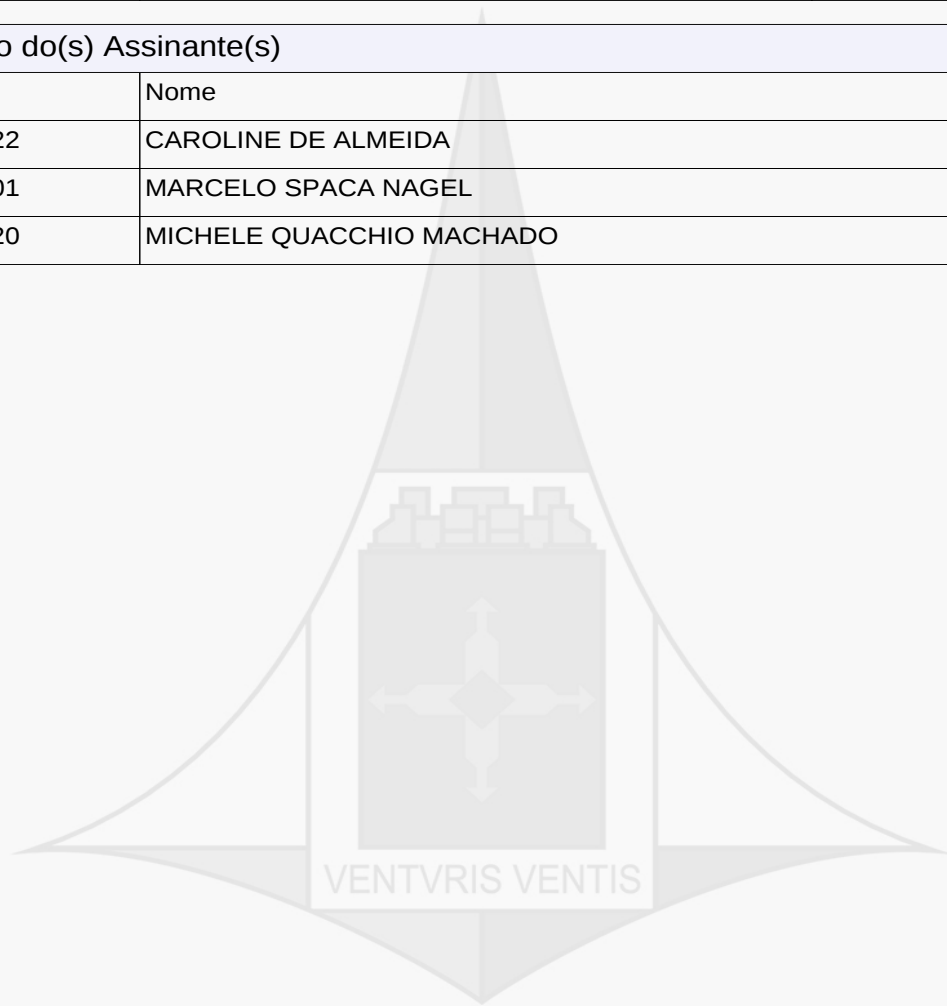
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.965-8	DFN2087766234	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.700.971-22	CAROLINE DE ALMEIDA
142.714.138-01	MARCELO SPACA NAGEL
813.090.821-20	MICHELE QUACCHIO MACHADO



ANEXO III
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**ESTATUTO SOCIAL DA
CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 38.037.310/0001-53
NIRE 53.300.021.627

Capítulo I – Nome, Sede, Objeto Social e Duração da Companhia

Artigo 1. A CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada que se rege por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas da Companhia, devidamente arquivado em sua sede, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SMHN Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Clínicas, CEP 70710-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 348.414,50 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), dividido em 696.656 (seiscentas e noventa e seis mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 43/60

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei e conforme deliberação da Assembleia Geral, criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas terão, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma da lei.

Parágrafo Quarto. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar o respectivo aumento, ou do competente aviso.

Parágrafo Quinto. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim de subscrição fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos arts. 106 e 107, da Lei das S.A., sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação *pro rata die* do IGP-M/FGV verificada a partir da data de subscrição, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados de forma *pro rata die* desde a data de vencimento até a data da efetiva integralização e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido e não integralizado.

Parágrafo Sexto. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 6. Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do art. 45 da Lei das S.A.

Artigo 7. Os acionistas não poderão criar ou constituir sobre as ações da Companhia de sua titularidade qualquer penhor, direitos de terceiros, demandas, direitos de garantia, ônus, encargos, usufruto, fideicomisso, avença, condição, direito de participação, opção, o que inclui, sem limitação, ônus constituídos em decorrência de disposição contratual, salvo mediante a aprovação unânime dos demais acionistas.

CMA - 318148v8



Capítulo III - Assembleias Gerais

Artigo 8. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social anterior, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da Lei das S.A., e extraordinariamente, sempre que forem convocadas.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas e instaladas de acordo com a Lei das S.A. e este estatuto social.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais, em primeira e em segunda convocação, mediante comunicação escrita, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Quarto. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste estatuto, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Sexto. As Assembleias Gerais ocorrerão na sede da Companhia, ou em outra localidade conforme acordado pelos Acionistas em conjunto e permitido pela Lei das S.A.

Parágrafo Sétimo. As Assembleias Gerais serão presididas por presidente a ser escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes. Caberá ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.

Artigo 9. Os acionistas reunidos em Assembleia Geral terão poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e para tomar as resoluções que



julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações tomadas pelos acionistas em Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria absoluta do capital social da Companhia, inclusive toda e qualquer deliberação eventualmente necessária com relação à aquisição de qualquer dos Ativos Estratégicos, exceto se quórum maior for exigido por lei ou estabelecido neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 10. Sem prejuízo das demais disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre:

- (a) a aquisição de qualquer Ativo Estratégico;
- (b) decidir sobre assuntos estratégicos da Companhia e/ou das Sociedades Investidas, bem como sobre projetos de expansão e alienações de Ativos Estratégicos;
- (c) celebrar quaisquer contratos em que a Companhia e/ou suas Sociedades Investidas concedem empréstimo, mútuo ou financiamento a Terceiros;
- (d) criar comitês para orientação e acompanhamento de assuntos estratégicos;
- (e) eleger, destituir, aceitar renúncias e substituir os administradores da Companhia e das Sociedades Investidas, bem como dos comitês e fixar-lhes as atribuições e escopos, na forma deste Acordo e do estatuto social da Companhia e dos estatutos/contratos sociais das Sociedades Investidas;
- (f) definir o pacote de remuneração dos administradores da Companhia e das Sociedades Investidas;
- (g) deliberar sobre a prestação de quaisquer garantias (incluindo, sem limitação, quaisquer fianças ou avais) pela Companhia e/ou pelas suas Sociedades Investidas;

CMA - 318148v8



- (h) aprovar o orçamento anual da Companhia e das Sociedades Investidas conforme elaborado pela administração da Companhia;
- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das Sociedades Investidas, em linha com estratégias de longo prazo, incluindo a aprovação do plano de negócios e do planejamento estratégico da Companhia e das Sociedades Investidas;
- (j) aprovar a prática de atos pelos administradores da Companhia e das Sociedades Investidas que não estejam estabelecidas no Orçamento Anual e/ou no Plano de Negócios;
- (k) aprovar o aumento do capital social da Companhia, das Sociedades Investidas e/ou renúncia ou cessão do direito de preferência no aumento do capital social das Sociedades Investidas;
- (l) aprovar a contratação de financiamentos, empréstimos e/ou qualquer tipo de Endividamento pela Companhia e/ou pelas Sociedades Investidas, em valor individual ou agregado superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (m) aprovar a assunção de obrigações pela Companhia que não se enquadrem no disposto no item (l) acima, em valor individual ou agregado superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto para obrigações com clientes e/ou com fornecedores de medicamentos;
- (n) fiscalizar a gestão dos administradores das Sociedades Investidas, examinar livros, documentos e demais atos das Sociedades Investidas;
- (o) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas dos administradores da Companhia e das Sociedades Investidas;
- (p) contratar ou demitir auditores externos ou principais consultores legais e mudanças de práticas contábeis e fiscais, conforme recomendação dos auditores;

CMA - 318148v8



- (q) acompanhar e assegurar os procedimentos de gestão de riscos empresariais (estratégicos, operacionais, regulatórios, fiscais, de *compliance*, ambientais e/ou financeiros) da Companhia e das Sociedades Investidas;
- (r) determinar sobre a destinação dos resultados da Companhia e das Sociedades Investidas que entender adequada, desde que observado o disposto na Cláusula 14 do Acordo de Acionistas da Companhia;
- (s) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações da Companhia ou das Sociedades Investidas, em uma ou mais transações, cujo valor total supere R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (t) deliberar acerca do código de ética e conduta elaborado pela Diretoria da Companhia, bem como a respeito de suas respectivas alterações, devendo tal código estar alinhado com os valores e princípios éticos da Companhia;
- (u) aprovar quaisquer operações com Partes Relacionadas;
- (v) deliberar sobre a assunção ou contratação de qualquer obrigação ou a prática de qualquer outro ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada ao objeto social da Companhia e/ou das Sociedades Investidas;
- (w) apreciar e deliberar sobre as iniciativas empresariais dos acionistas da Companhia nas áreas de atividade da Companhia e/ou das Sociedades Investidas, com o objetivo de evitar o conflito de interesses;
- (x) aprovar a alienação ou oneração de participação societária detida pela Companhia nas Sociedades Investidas;

CMA - 318148v8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 48/60

- (y) deliberar sobre a aquisição de participação societária em outras sociedades que não sejam um Ativo Estratégico;
- (z) aprovar a alteração do estatuto social da Companhia ou do estatuto/contrato social das Sociedades Investidas que (i) modifique o objeto social desta de forma a alterar a atividade principal da Companhia; ou (ii) que delibere sobre quaisquer reduções do capital social da Companhia e/ou das Sociedades Investidas por ser considerado excessivo;
- (aa) aprovar as seguintes operações: cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão envolvendo a Companhia e/ou as Sociedades Investidas ou a transformação delas em qualquer outro tipo societário;
- (bb) definir sobre o início de qualquer processo voluntário buscando amparo na lei de falência, recuperação judicial ou lei similar, a dissolução e a liquidação da Companhia e/ou das Sociedades Investidas, bem como a nomeação de liquidante ou síndico;
- (cc) deliberar sobre a aprovação e/ou outorga de planos de opções de compra de ações; e
- (dd) determinar o voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das Sociedades Investidas (inclusive a nomeação de diretores nas Sociedades Investidas).

Artigo 11. Qualquer voto proferido pelos acionistas que seja contrário ao disposto neste Estatuto Social e/ou a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será inválido e ineficaz, não podendo ser computado pelo presidente da Assembleia Geral da Companhia.

Capítulo IV – Administração

Artigo 12. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Operacional, os quais obedecerão às leis aplicáveis, a este Estatuto Social e às disposições do

CMA - 318148v8



Acordo de Acionistas da Companhia, todos com um mandato de 2 (dois) anos e eleitos pelos acionistas reunidos em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 13. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 14. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 15. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida por (i) 2 (dois) Diretores sempre em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos nomeado nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo; ou ainda (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores da Companhia, conforme o caso, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia, conforme o caso.

Artigo 16. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CMA - 318148v8



Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor e/ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo conselho de administração ou pela assembleia geral de acionistas, conforme o caso.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Capítulo VI – Exercício Social e Lucros

Artigo 19. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20. Ao final de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A..

Parágrafo Primeiro. A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante deliberação da Diretoria:

- (a) declarar dividendos intermediários com base nos lucros e/ou reservas de lucros apurados nos balanços semestrais; e
- (b) declarar dividendos com base nos lucros apurados em balanços relativos a períodos inferiores a um semestre, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, §1º, da Lei das S.A.

Artigo 21. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei das S.A.

CMA - 318148v8



Parágrafo Primeiro. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 20% (vinte por cento) serão destinados à distribuição do dividendo obrigatório; e (iii) o saldo restante poderá ser integralmente retido com base em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das S.A., e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste Parágrafo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

Parágrafo Terceiro. Não será pago o dividendo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 22. A diretoria poderá pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95.

Parágrafo Primeiro. Os juros pagos a título de remuneração do capital próprio eventualmente pagos ou creditados pela Companhia aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

Capítulo VIII – Liquidação

Artigo 23. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo IX - Disposições Gerais

Artigo 24. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a administração abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e devendo o presidente da assembleia geral e da reunião do Conselho de

CMA - 318148v8



Administração abster-se de computar votos contrários aos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, conforme o artigo 118 da Lei das S.A.

Artigo 25. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP).

Artigo 26. Além dos demais termos definidos neste Estatuto Social, os termos abaixo indicados, quando aqui utilizados com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado:

(a) “Ativo Estratégico” significa (i) quaisquer sociedades que atuem na distribuição e comercialização de medicamentos oncológicos, alimentação enteral e parenteral, prestação de serviços de logística relacionados à distribuição de medicamentos fracionados a pacientes, prestação de serviços de *home care*, (ii) quaisquer sociedades, inclusive hospitais e clínicas de oncologia, hematologia e demais serviços médicos e terapêuticos relacionados a tratamentos oncológicos, clínicas e instituições de hospedagem assistida de longa permanência, prestação de serviços de reabilitação, fisioterapia e nutrição, e/ou (iii) quaisquer sociedades que atuem nas áreas de quimioterapia, radioterapia, cirurgia oncológica e hemoterapia em decorrência de tratamento oncológico e/ou de tecnologia ligadas a saúde oncológica.

(b) “Controle” (incluídos os seus significados correlatos “Controladora”, “Controlada” e “sob Controle comum”) significa a titularidade, direta ou indireta, do poder de determinar a gestão e as linhas de ação de uma Pessoa jurídica ou de um fundo de investimento, seja (i) através da titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou ações votantes dessa Pessoa jurídica ou de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas do fundo de investimento; (ii) através do direito de eleger a maioria dos administradores dessa Pessoa ou indicar o administrador do fundo de investimento; (iii) por contrato; ou (iv) de qualquer outro modo;

(c) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, fundação, joint venture, fundos de investimento e universalidade de direitos; e

(d) “Sociedades Investidas” significa, com relação à Companhia, a qualquer subsidiária direta ou indireta e qualquer outra Pessoa que, diretamente ou através de um ou mais intermediários, seja Controlada por ou esteja sob Controle comum ou Controle compartilhado

CMA - 318148v8



da primeira Pessoa, incluindo-se, portanto, com relação à Companhia, as Sociedades Investidas.

Capítulo X – Arbitragem

Artigo 27. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste estatuto social e da legislação aplicável (“Disputa”) por meio de arbitragem perante o Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”), de acordo com o regulamento de arbitragem do CAM-CCBC (“Regulamento”) em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, na forma do Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo do Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado nos prazos estabelecidos no Regulamento, caberá ao CAM-CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pelo CAM-CCBC.

Parágrafo Segundo. Caso o valor total da demanda não exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a arbitragem será conduzida por um único árbitro nomeado de comum acordo pelas Partes no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da citação da CAM-CCBC ao(s) requerido(s). Caso as partes não nomeiem o árbitro dentro do prazo acima estabelecido, a nomeação caberá ao presidente da CAM-CCBC.

Parágrafo Terceiro. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral não poderá julgar por equidade.

Parágrafo Quarto. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Contrato. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que

CMA - 318148v9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 54/60

renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Parágrafo Quinto. Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo Sexto. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida ao CAM-CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo Sétimo. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, não poderão divulgar (e a não permitirão a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação por uma das partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo Oitavo. Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente estatuto social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o

CMA - 318148v9



procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste estatuto social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

* * *

Autenticação da Mesa:

Marco Murilo Buso
Presidente

Daniel Duarte Alves
Secretário

CMA - 318148v9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



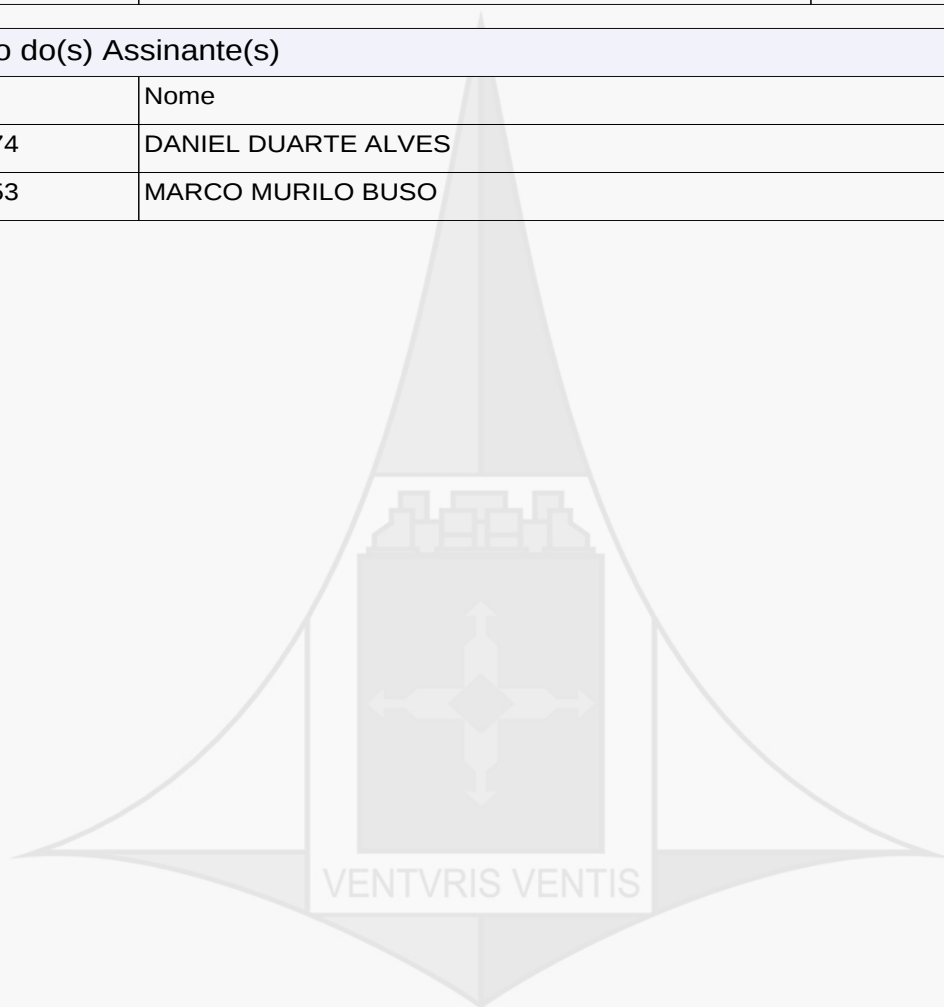
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.965-8	DFN2087766234	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., de NIRE 5330002162-7 e protocolado sob o número 20/313.965-8 em 08/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1634511, em 08/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVANA ARANTES SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES
482.966.271-91	JORGE VAZ PINTO NETO
138.624.878-90	ALEXANDRE NONINO
524.083.881-04	MONICA BRILHANTE DO COUTO NUNES
305.372.744-72	CLAUDIO VENANCIO PINTO
647.646.721-20	MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS
858.797.381-91	MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANCA
813.090.821-20	MICHELE QUACCHIO MACHADO
634.684.921-20	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/313.965-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.714.138-01	MARCELO SPACA NAGEL
813.090.821-20	MICHELE QUACCHIO MACHADO
041.700.971-22	CAROLINE DE ALMEIDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.612.571-53	MARCO MURILO BUSO
301.161.678-74	DANIEL DUARTE ALVES

Brasília, terça-feira, 08 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por SILVANA ARANTES SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 08/12/2020, às 18:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 20/313.965-8.

Página 2 de 2



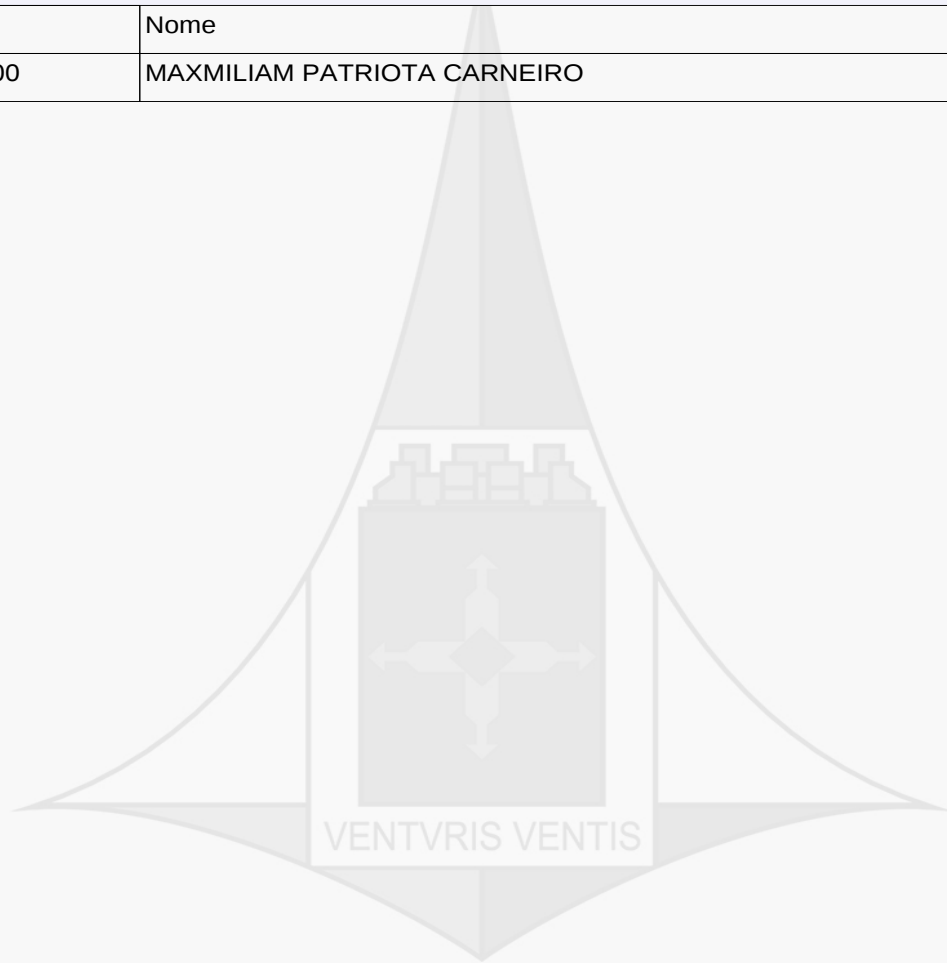


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 08 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1634511 em 08/12/2020 da Empresa CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A., Nire 53300021627 e protocolo DFN2087766234 - 08/12/2020. Autenticação: 91E9F9F14B9F9CE6CDEED519A6B73B04E612756. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.965-8 e o código de segurança uLw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.